

animais sem abate (bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de junho de 2026.

ALANA BEZERRA DE LIMA

Comissão Consultiva de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:CB7B8945

SECRETARIO MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor Alysson Palacio da Costa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 01019, localizada no Sítio Varzante, Cariús - CE, referente a atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2026.

ALANA BEZERRA DE LIMA

Comissão Consultiva de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:FB97E033

SECRETARIO MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Valter Gomes de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 01020, localizada no Sítio Malhada Grande, São Sebastião, Cariús - CE, referente a atividade de Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de junho de 2026.

ALANA BEZERRA DE LIMA

Comissão Consultiva de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:776CADC2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor Valter Gomes de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 01021, localizada no Sítio Malhada Grande, São Sebastião, Cariús - CE, referente a atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de junho de 2026.

ALANA BEZERRA DE LIMA

Comissão Consultiva de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:991B59F5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 01022, localizada no Sítio Golira, distrito de Caipú, Cariús - CE, referente a atividade construção de Passagem Molhada sem Barramento de Recurso Hídrico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA

Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:B7296874

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2026 CHAVAL – CE, 10 DE JULHO DE 2026.

Aos (Às) Senhores(as) Autoridades, Representantes de Instituições Públicas e Privadas, Entidades da Sociedade Civil Organizada e demais interessados.

Assunto: Convite para Audiência Pública referente à proposta de criação do Monumento Natural Granito Chaval.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**, em conjunto com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à proposta de criação do Monumento Natural Granito Chaval, localizado no município de Chaval.

Data: 29 de julho de 2026.

Horário: 08h.

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Chaval.

A iniciativa visa instituir uma Unidade de Conservação Municipal destinada à proteção de um patrimônio natural de inestimável valor, caracterizado por expressivas formações graníticas, sítios arqueológicos e uma rica biodiversidade, reunindo atributos naturais, paisagísticos, científicos e culturais de relevante interesse para o município e para a região.

Cumprir destacar que a proposta de criação da Unidade de Conservação observa as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, especialmente no que se refere à categoria Monumento Natural, cuja finalidade consiste na preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica, assegurando a proteção do patrimônio ambiental e promovendo sua utilização de forma sustentável e compatível com os objetivos de conservação.

Além da preservação ambiental, a criação do Monumento Natural Granito Chaval busca fomentar o desenvolvimento sustentável do município, incentivando atividades de pesquisa, educação ambiental, turismo sustentável, lazer e valorização do patrimônio natural e cultural local.

Este momento constitui importante espaço de diálogo com a sociedade, permitindo a apresentação do projeto, o esclarecimento de dúvidas e a coleta de contribuições que subsidiarão o processo de criação da Unidade de Conservação.

Sua presença e contribuição serão de grande relevância para o fortalecimento desta iniciativa, que representa um importante marco para a conservação do patrimônio natural, o desenvolvimento sustentável e a valorização do município de Chaval.

Atenciosamente,

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal